

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE****PORTARIA N° 460/2008 - GP**

Dispõe sobre progressão funcional de servidores no âmbito da Secretaria deste Tribunal.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1622/2007 (prot. nº 14697/2007),

Considerando os termos da Lei nº 11.416, de 15/12/2006, e da Resolução nº 22.582 – TSE, de 30/08/2007, publicada no Diário da Justiça do dia 10/09/2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos quadros de pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores Analistas Judiciários TERESA MARIA DA FONTE CHIANCA PIMENTEL DA CÂMARA, WHARTON DA CÂMARA RIBEIRO, ALEXANDRE MAGNUS ABRANTES DE ALBUQUERQUE e SÉRGIO LEITE, progressão funcional da classe/padrão C-14 para a classe/padrão C-15.

Art. 2º Autorizar, condicionado à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários ao pagamento dos valores decorrentes da referida progressão e a sua implementação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 15 de outubro de 2008.

Expedito Ferreira
Presidente